



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Secretaria da Educação Básica – SEDUC		
EMENTA: Analisa e tece considerações a respeito do documento Gestão Integrada da Escola–GIDE, à luz do disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 05242071-0	PARECER: 0722/2005	APROVADO: 26.10.2005

I – RELATÓRIO

Temos em mãos, para análise e consideração, o Ofício nº 71/2005-COGED/SEDUC, por meio do qual Maria Marlene Amâncio Vieira – Coordenadora de Articulação e Gestão Educacional, da Secretaria da Educação Básica do Ceará, encaminha a este Conselho de Educação o documento Gestão Integrada da Escola – GIDE.

O Ofício faz referência à Resolução nº 395/2005-CEC, que estabelece as diretrizes para elaboração dos instrumentos de gestão da educação básica, justificando “que desde junho de 2005, as escolas da Rede Estadual de Ensino estão utilizando a Gestão Integrada da Escola – GIDE, como instrumento de gestão”. E que este é um dossiê que condensa O Projeto Político Pedagógico–PPP; o Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE e o Programa de Modernização e Melhoria da Educação Básica – PMMEB.

Anexado ao Ofício o manual utilizado para a capacitação e implementação da iniciativa que se caracteriza como “uma demanda do projeto estratégico da SEDUC”. (*ipsis litteris*)

No texto introdutório do manual, lê-se: “a partir de um estudo de interface, foram eliminadas as superposições e mantidas as grandes contribuições de cada um dos programas” utilizando-se, na GIDE, uma linguagem simples e objetiva.

A propósito do texto acima transcrito, vale louvar a medida, uma vez que os Programas que deram corpo à GIDE impunham uma forma de expressão padronizada que, de certa forma, ajoelhavam a Rede de Escolas e os Sistemas de Ensino aos pés do agente financiador – externo – que vem patrocinando a implementação dos mesmos no Estado e nos Municípios.

A GIDE representa uma importante contribuição para melhor compreensão da perspectiva pedagógica das dimensões da gestão escolar; conseqüentemente, servirá como relevante subsídio para orientar ou reforçar os projetos e propostas,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0722/2005

com seus pressupostos políticos e filosóficos focalizados no planejamento, na ação concreta, na análise de resultados e de fatores associados / variáveis interferentes nas oscilações de avanços ou retrocessos da qualidade do ensino ofertado e desenvolvido.

A GIDE perpassa três estágios principais: (A) – o de Planejamento, desdobrado em marcos: Situacional, Doutrinal e Operativo; Diagnóstico, compreendendo a Análise de Resultados Antecedentes e Análise Estratégica; e o de Desenvolvimento, constando Metas Globais Plurianuais, Metas Anuais Estratificadas, Estratégias e Negociação – tida como repartição de responsabilidades, Definição das Estratégias de Atuação e Elaboração dos Planos de Ação; (B) – o de Acompanhamento, estágio em que são estabelecidos o calendário, a periodicidade, os termos da avaliação do desenvolvimento da GIDE e os responsáveis por esta iniciativa – Os CREDEs. Neste processo de avaliação, o foco incide sobre a análise de Gráficos de Resultados por Turma / Disciplina / SADRE. Este último termo refere-se a um *software* desenvolvido na tecnologia WEB cujo objetivo é agrupar as informações relativas à gestão escolar, desde a SEDUC, passando pelo CREDE, pela escola, etapas, turmas e turnos, chegando até o aluno; (C) – Estágio denominado de Observações onde são apresentados, no manual, a complementação das orientações e os instrumentos básicos que deverão ser utilizados.

A análise da GIDE transporta o leitor ao advento da ECO-90, quando os países, em assembléia global, pactuaram os princípios fundantes da Agenda 21 Global da qual demandaram as Agendas Nacionais e Locais.

É notória na GIDE, assim como já o era na terminologia utilizada em todos os programas desenvolvidos pelos agentes financiadores externos, a forte presença dos procedimentos acordados na Agenda Global 21.

As diretrizes emanadas de tal Agenda apontam para a construção da democracia ativa e da cidadania participativa nos países engajados. Os conceitos-chave são: 1) – Parceria e Cooperação – alianças, repartição de responsabilidades; 2) – Educação e Desenvolvimento Individual – os indivíduos só se tornam pessoas quando passam a perceber os outros e os problemas comuns ao grupamento que compõem e ao grupo maior da coletividade humana; 3) – Equidade e fortalecimento dos grupos sociais, politicamente vulneráveis; 4) – Planejamento – o desenvolvimento sustentável só será alcançado mediante estratégias de planejamento integrado que estabeleça prioridades e metas realistas; 5) – Desenvolvimento da capacidade institucional – A Agenda 21 ressalta a importância de fortalecer os mecanismos institucionais por meio de formação / capacitação de pessoas para o gerenciamento – em todas as esferas e níveis –



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0722/2005

das mudanças e das muitas atividades decorrentes. Aí, entra, inclusive, a dimensão subjetiva da gestão, a dimensão do olhar inclusivo/acolhedor dos gestores, voltado para o 3º princípio da Agenda; 6) Informação – A Agenda 21 chama a atenção para a necessidade de se organizar e socializar bancos de dados para subsidiar as decisões, o cálculo e o monitoramento dos impactos das atividades humanas no meio ambiente – a ecocidadania. Como o homem é o epicentro do meio ambiente, as relações inter e intrapessoais estão incluídas na análise dos impactos.

A reunião de dados dispersos e setorialmente produzidos é fundamental para possibilitar a avaliação das informações que desenham os processos e as etapas de desenvolvimento das instituições e das Nações.

Portanto, a Agenda 21 foi pensada como um poderoso instrumento estratégico por intermédio do qual deverá ser construída a ponte entre o modelo de desenvolvimento vigente e o desejado.

Termos utilizados na GIDE tais como: alinhamento de pessoas; gestão focada em resultados; *catch ball* e outros, foram internalizados nos Planos Plurianuais e nas Políticas Públicas, a partir do movimento ECO – 90.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A GIDE não contraria o estabelecido na Resolução nº 395/2005, deste Conselho, no que diz respeito aos instrumentos de gestão que a compõem. Ela, porém, não contém o Regimento Escolar que é exigido naquela norma legal e que, na visão deste Colegiado é essencial à organização escolar já que explicita, entre outras tratativas, os recursos didáticos que utiliza objetivando a regularização da vida escolar do aluno e o estímulo aos avanços cognitivos no que diz respeito à didática e à pedagogia do ato letivo, princípios que permeiam do Artigo 22 ao 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Por outro lado, a proposta de mapa curricular, apresentada para os ensinos fundamental e médio, desobedece à Lei nº 9394/1996 – LDBEN, no art. 26 e parágrafos, uma vez que a Língua Estrangeira é tratada como parte integrante da Base Nacional Comum e o Ensino Religioso como Parte Diversificada. Esta é uma inversão injustificável e elaborada ao arrepio do texto legal.

O mesmo erro se repete no mapa curricular do ensino médio com a inclusão da disciplina Artes na Parte Diversificada.

Cont. Parecer nº 0722/2005



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

III – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável à inclusão da Gestão Interada da Escola – GIDE, nos processos de regulamentação dos estabelecimentos de ensino e de seus cursos, junto a este Conselho de Educação, em substituição aos Planos de Desenvolvimento da Escola, Projetos Pedagógicos e Planos de Ação, sem que seja dispensada a apresentação do Regimento Escolar seguido da Ata de Aprovação e a alteração necessária do mapa curricular dos ensinos fundamental e médio.

É o parecer,

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2005.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC